



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Segunda-feira • 30 de Maio de 2016 • Ano • Nº 2066

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Decreto Nº 1.504 de 04 de maio de 2016** - Exonera Vice Diretor de Unidade Escolar.
- **Portaria Nº 2.632 de 23 de maio de 2016** - Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidor do quadro efetivo da Secretaria de Saúde.
- **Portaria Nº 2.633 de 23 de maio de 2016** - Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Remuneração a Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 2.634 de 23 de maio de 2016** - Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Remuneração a Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 2.635 de 23 de maio de 2016** - Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



DECRETO Nº 1.504 DE 04 DE MAIO DE 2016.

**Exonerar Vice Diretor de Unidade
Escolar.**

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza os incisos I e II do art. 173 da Lei Municipal Nº208 de 28/12/2015, (LEI DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) e considerando, ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos aos municípios em suas necessidades essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. PATRÍCIA ALMEIDA BARRETO, do cargo em Comissão de Vice Diretor de Unidade Escolar, símbolo CC-21, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de Maio de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 04 de Maio de 2016.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



PORTARIA Nº 2.632 DE 23 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidor do quadro efetivo da Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar as férias dos servidores do quadro efetivo;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos Profissionais da Secretaria de Saúde abaixo relacionado, referente ao exercício 2016, nos períodos descritos em anexo.

CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO
2123	ADAILTON BARRETO PINHO	02/05/2016 A 31/05/2016
2975	RENATA ANDRADE MORAIS	17/06/2016 A 17/07/2016
1761	SONILA OLIVEIRA DE SOUZA	01/06/2016 A 01/07/2016
4	CLEIDE MOTA OLIVEIRA RESENDE	01/06/2016 A 01/07/2016
1993	JOSÉ CHAVES DE LIMA	06/06/2016 A 05/07/2016
3683	NIEDJA MOURA DE SOUSA CORDEIRO	01/06/2016 A 01/07/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araci- Bahia, 23 de Maio de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



PORTARIA Nº 2.633 DE 23 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Remuneração a Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando licença;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 131 da Lei Complementar nº. 02 de 19 de janeiro de 2001(Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Araci);

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal de educação:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o(a) servidor(a): GLEISON MASCARENHA MIRANDA, Cadastro 682, Motorista de Veículos Leves, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Sem Remuneração por um período de 02 (dois) anos a partir de 02/05/2016 a 02/05/2018.

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, que faça os registros competentes na ficha funcional do servidor, bem como informar aos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de Maio de 2016

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 23 de maio de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Araci

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br
CNPJ 14.232.086/0001-92

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



PORTARIA Nº 2.634 DE 23 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Remuneração a Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando licença;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 131 da Lei Complementar nº. 02 de 19 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Araci);

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal de educação:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o(a) servidor(a): ARLEM MOTA BARRETO, Cadastro 1128, Agente Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Sem Remuneração por um período de 02 (dois) anos a partir de 02/05/2016 a 02/05/2018.

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, que faça os registros competentes na ficha funcional do servidor, bem como informar aos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de Maio de 2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 23 de maio de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Araci

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br
CNPJ 14.232.086/0001-92

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



PORTARIA Nº 2.635 DE 23 DE MAIO DE 2016

Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 421 de 28/05/2013, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando licença;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento,

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): ADILSON TITO DA SILVA, Cadastro nº 1945, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 13/01/2007 a 13/01/2012.

§ 1º. A licença prêmio do servidor terá seus feitos a partir de 01/06/2016 a 01/09/2016.

Art. 2º Conceder, a(o) servidor(a): MIRALDO GÓES DE PINHO, Cadastro nº 1503, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 13/01/2007 a 13/01/2012.

§ 1º. A licença prêmio do servidor terá seus feitos a partir de 01/06/2016 a 01/09/2016.

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): CRISTIANA VALVERDE BARRETO, Cadastro nº 1511, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 13/01/2007 a 13/01/2012.

§ 1º. A licença prêmio do servidor terá seus feitos a partir de 01/06/2016 a 01/09/2016.

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2144 / 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br
CNPJ 14.232.086/0001-92

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 23 de maio de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI